EDIÇÃO 112 ANO VII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE-MA SEXTA FEIRA 14 DE JUNHO DE 2019 PAG 01/ 01

SUMÁRIO

TERCEIROS DECRETO 012/2019......01

DECRETO n.º. 012/2019

CONSIDERANDO as Requisições originarias do Ministério Público e notificações dos Tribunais de Contas competentes dando conta da impossibilidade de realização de inexigibilidade para contratação de escritório de advocacia para a propositura de demandas específicas;

CONSIDERANDO a ausência total de documentos, inclusive contratos, recebidos durante a transição governamental que atestem a existência de contratação regular, através de procedimento licitatório adequado, de escritórios de advocacia;

CONSIDERANDO o noticiado pela Procuradoria Municipal através do Ofício nº 217/2019, que confirma a existência de processos em trâmite onde constam como advogados do Município de Matões do Norte terceiros não pertencentes ao quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO que a atribuição de poderes a escritório de advocacia pela Administração Pública é possível desde que observados os ditames da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a capacidade e competência da Procuradoria Municipal para assumir as demandas judiciais e/ou de escritório de advocacia devidamente licitado para esse fim;

O Prefeito Municipal de Matões do Norte (MA), **DOMINGOS COSTA CORREA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em respeito aos ditames da Lei nº 8.666/93 que rege a contratação de serviços pela Administração Pública, e primando pela moralidade, impessoalidade, transparência e eficiência inerentes à atuação administrativa, **RESOLVE**:

Art. 1°. **REVOGAR** todo e qualquer poder conferido pelo município de Matões do Norte através de mandato, procuração ou contrato a escritórios de advocacia que não tenham participado de licitação pública, e determinar que haja a imediata assunção pela Procuradoria Municipal dos processos judiciais em trâmite.

Art. 2°. Fica resguardado o direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais, nos moldes do previsto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º. Esta revogação deverá ser encaminhada aos endereços dos escritórios identificados e produzirá efeitos após publicação em imprensa oficial municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE (MA), 14 DE JUNHO DE 2019

DOMINGOS COSTA CORREA Prefeito Municipal



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio, 100 Centro Matões do Norte - MA

SITE www.matoesdonorte.ma.gov.br

DOMINGOS COSTA CORREA Prefeito Municipal